



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4956**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 14 00	181	900,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	376	7.600,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 90 30 00	748	78.300,00
<b>Total:</b>			<b>86.800,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 33 00	199	900,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	312	600,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 14 00	320	3.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 30 00	378	4.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 39 00	742	15.300,00
02 12 04 12 361 0007 2199	4 4 90 52 00	744	13.000,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 50 43 00	747	25.000,00
02 12 04 12 365 0006 2198	4 4 90 52 00	750	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>86.800,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Dezembro de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**